



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno

***Prestação de Contas do
Fundo Especial do Ministério Público - FEMPE
Exercício Financeiro de 2019***

2020

***Assessoria de Controle Interno e Auditoria
da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão***

Composta por:

Carlos Alberto Pinheiro Barros Júnior
Analista Ministerial
Assessor-Chefe de Controle Interno e Auditoria

Fábio Rafael Viana Lobato da Silva
Analista Ministerial

Alan Vasconcelos Santos
Analista Ministerial

Raimundo João Serejo Azevedo Filho
Técnico Ministerial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FEMPE.....	5
3. DO ORÇAMENTO.....	6
3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Crédito Adicional	6
3.2. Das Receitas	7
3.3 Das Despesas	9
4. DO FINANCEIRO.....	13
5. DO PATRIMÔNIO.....	15
6. DO PROGRAMA DE TRABALHO	19
7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO.....	21
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	22



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Controle Interno, que acompanha a Prestação de Contas Anual do Chefe do Ministério Público do Estado do Maranhão, é exigência das Instruções Normativas – TCE/MA nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual, inclusive no tocante aos documentos necessários à sua composição.

Neste relatório, faz-se uma análise da regularidade da realização da receita e da despesa, da execução do orçamento e do programa de trabalho e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPE, no exercício financeiro de 2019, baseada nas demonstrações contábeis, relatórios contidos na prestação de contas e em dados do Sistema Informativo de Planejamento, Coordenação e Avaliação – SISPCA do Estado do Maranhão e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal Módulo de Contabilidade – SIGEF/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

2. DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FEMPE

Instituído pela Lei Complementar Estadual nº. 086, de 04/07/2005, tendo como Gestor a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPE tem por finalidade legal proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

3. DO ORÇAMENTO

3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Crédito Adicional

A Lei Orçamentária Anual – Lei Estadual nº. 10.988, de 31/12/2018, autorizou inicialmente para o FEMPE recursos na ordem de R\$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e catorze mil reais) e, mediante abertura de créditos adicionais, tal montante foi alterado para R\$ 3.059.561,79 (três milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

Os recursos para abertura do crédito adicional em favor do FEMPE foram oriundos do superávit financeiro apurado no seu Balanço Patrimonial ao final do exercício de 2018, no total de R\$ 1.845.561,79 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

No exercício sob exame, foi realizada a abertura de créditos suplementares em favor do FEMPE, em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, conforme determinado pelo seguinte dispositivo legal:

ATO LEGAL	DATA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	VALOR	FONTE DE RECURSO
Decreto nº. 34.993/2019	10/07/2019	1.482.861,95	0301 - Recursos Ordinários – Tesouros
		362.699,84	0307 - Receitas Operacionais a Fundos
TOTAL		1.845.561,79	

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

3.2. Das Receitas

Como descrito no item **3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais**, a Lei Estadual nº. 10.988/2018 autorizou inicialmente para o FEMPE, para o exercício de 2019, recursos no montante de R\$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e catorze mil reais), posteriormente alterado para R\$ 3.059.561,79 (três milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), em razão da abertura de créditos adicionais, de acordo com o Decreto Estadual nº. 34.993/2019, como já destacado.

Conforme se depreende da análise do Balanço Orçamentário, no que tange à execução da receita, os valores que a constituem são, na verdade, o total da receita orçamentária realizada, no valor de R\$ 2.321.188,51 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), constantes no Balanço Financeiro, adicionados ao valor do superávit financeiro do referido fundo apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 1.845.561,79 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), perfazendo o montante de R\$ 4.166.750,30 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

EXECUÇÃO DA RECEITA - EXERCÍCIO DE 2019	
COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO	
Fonte	Valores Recebidos
RECEITAS PRÓPRIAS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018 – FONTE 307 (art. 2º., XV, da LC nº. 086/2005 - FEMPE)	362.699,84
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018 – FONTE 301 (art. 2º., XV, da LC nº. 086/2005 - FEMPE)	1.482.861,95
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO (art. 2º., VI, da LC nº. 086/2005)	352.578,05
DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS (art. 2º., XVII, da LC nº. 086/2005)	29.695,97
MULTA CONTRATUAL (art. 2º., XIII, da LC nº. 086/2005)	24.075,94
MULTA (art. 2º., XIV, da LC nº. 086/2005)	21.394,51
RESSARCIMENTO AO ERÁRIO (art. 2º., XIX, da LC nº. 086/2005)	8.421,84
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS LIVRES PARA TERCEIROS (art. 2º., IX, da LC nº. 086/2005)	45.677,40
VENDA DE CÓPIAS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO (art. 2º., XII, da LC nº. 086/2005)	417,80
OUTRAS RECEITAS (art. 2º., XXI, da LC nº. 086/2005)	1.838.927,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.166.750,30

Fonte: Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da Procuradoria Geral de Justiça.

Data da Última Atualização: 02/01/2020.

Considerando as fontes de receitas definidas no art. 2º. da Lei Complementar Estadual nº. 086/2005, formaram-se disponibilidades financeiras ao longo do exercício financeiro de 2019 que totalizaram R\$ 4.166.750,30 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), conforme consta discriminado no quadro acima.

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

3.3 Das Despesas

A execução das despesas do FEMPE foi realizada da seguinte forma:

PLANO PLURIANUAL						
PROGRAMA E AÇÃO						
UNIDADE GESTORA: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual						
PROGRAMA: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Objetivo: Garantir a atuação de forma resolutiva do Ministério Público Estadual.				
Ação	Finalidade	Descrição				
3038 – Construção, reforma e aparelhamento de unidades do Ministério Público	Construir, reformar e equipar prédios para funcionamento do Ministério Público	- Aquisição de terrenos; - Elaboração de projetos de construção e/ou reforma; - Aparelhamento dos prédios e adoção de tecnologias atualizadas.				
PLANO INTERNO – INVESTFEMPE						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	DESPESAS LIQUIDADAS (C)	DESPESAS PAGAS (D)	% (B / A)
	1.214.000,00	3.059.561,79	3.058.656,24	788.400,06	788.400,06	99,97
TOTAL	1.214.000,00	3.059.561,79	3.058.656,24	788.400,06	788.400,06	99,97

No exercício de 2019, houve economia na execução da despesa orçamentária, no valor de R\$ 905,55 (novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), como se observa no confronto das dotações atualizadas com as despesas empenhadas, na forma do demonstrativo abaixo:

APURAÇÃO DA ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	
DOTAÇÕES X DESPESAS	VALORES
(+) Dotações Atualizadas	3.059.561,79
(-) Despesas Empenhadas	3.058.656,24
(=) ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	905,55

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

Das despesas empenhadas no exercício de 2019, no valor de R\$ 3.058.656,24 (três milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a quantia de R\$ 788.400,06 (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais e seis centavos) foi liquidada e paga no exercício, o que resultou na inscrição de restos a pagar não processados no final do exercício de 2019, do montante de R\$ 2.270.256,18 (dois milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), na forma a seguir descrita:

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	VALORES
(+) Despesas Empenhadas	3.058.656,24
(-) Despesas Pagas	788.400,06
(=) RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	2.270.256,18
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.270.256,18

O FEMPE teve suas despesas empenhadas, integralmente, na categoria econômica de despesa de capital, tendo sido executadas em 01 (um) elemento de despesa, conforme abaixo apresentado:

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

PLANO PLURIANUAL						
PROGRAMA E AÇÃO						
UNIDADE GESTORA: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual						
PROGRAMA: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Objetivo: Garantir a atuação de forma resolutiva do Ministério Público Estadual.				
Ação	Finalidade	Descrição				
3038 – Construção, reforma e aparelhamento de unidades do Ministério Público	Construir, reformar e equipar prédios para funcionamento do Ministério Público	- Aquisição de terrenos; - Elaboração de projetos de construção e/ou reforma; - Aparelhamento dos prédios e adoção de tecnologias atualizadas				
PLANO INTERNO – INVESTFEMPE						
CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	DESPESAS LIQUIDADAS (C)	DESPESAS PAGAS (D)	% (D/B)
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	1.214.000,00	3.059.561,79	3.058.656,24	788.400,06	788.400,06	25,77
44000000 INVESTIMENTOS	1.214.000,00	3.059.561,79	3.058.656,24	788.400,06	788.400,06	25,77
44905100 OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	3.058.656,24	788.400,06	788.400,06	25,77
TOTAL	1.214.000,00	3.059.561,79	3.058.656,24	788.400,06	788.400,06	25,77

Como pode ser observado nos demonstrativos acima, no exercício de 2019, foram pagos somente 25,77% do valor total das despesas empenhadas, sendo que a diferença, no percentual de 74,23%, que corresponde ao montante de R\$ 2.270.256,18 (dois milhões, duzentos e setenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), foi inscrita em restos a pagar não processados no final do exercício de 2019.

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

No tocante à **apuração do Resultado Orçamentário** – que representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas – verificamos, após análise do Balanço Orçamentário, que houve um déficit orçamentário, no valor de R\$ 737.467,73 (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme segue abaixo demonstrado:

APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
1. Receitas Orçamentárias Realizadas	2.321.188,51
2. Despesas Orçamentárias Empenhadas	3.058.656,24
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DEFICITÁRIO	(737.467,73)

O resultado orçamentário foi deficitário em virtude de o Superávit Financeiro (recurso financeiro) do próprio FEMPE não ser reconhecido como receita orçamentária, mas tão somente uma disponibilidade financeira.

Quanto à **execução da despesa extra orçamentária**, verificamos que, do montante de R\$ 2.967.589,73 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), inscrito em restos a pagar em 2018, foi realizado o desembolso para pagamento no valor de R\$ 2.765.931,52 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), de modo que o restante, no valor de R\$ 201.658,21 (duzentos e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), foi cancelado no final de 2019, gerando uma disponibilidade financeira como fonte de recurso para composição do superávit financeiro no final do exercício.

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

4. DO FINANCEIRO

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, ficou demonstrado que, no início do exercício de 2019, o FEMPE apresentou disponibilidade de caixa no montante de R\$ 4.828.598,57 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo que, ao final de tal exercício, o saldo em questão foi de R\$ 3.596.223,23 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

O fluxo financeiro pode ser melhor evidenciado no quadro a seguir:

FLUXO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2018:	4.828.598,57
(+) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.321.188,51
(-) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PAGAS	788.400,06
(-) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.765.931,52
(+) INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (Depósitos e Cauções)	767,73
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2019:	3.596.223,23

Após análise do Balanço Financeiro, verificamos que houve uma diminuição do saldo em espécie em caixa no final do exercício, o que demonstra um resultado financeiro negativo no montante de R\$ 1.232.375,34 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), na forma a seguir demonstrada:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(+) SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.596.223,23
(-) SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.828.598,57
RESULTADO FINANCEIRO NEGATIVO	(1.232.375,34)

Os recursos financeiros do FEMPE e os depósitos de terceiros em espécie sob nossa responsabilidade, foram depositados durante todo o exercício em rede bancária oficial, formando o saldo das disponibilidades de caixa em 31/12/2019, após as devidas conciliações bancárias, atendendo à determinação da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o quadro seguinte:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE/ POUPANÇA	SALDO EM 31/12/2019
Banco do Brasil	3846-6	5879-3	3.583.008,45
		7031-9	13.214,78
Total			3.596.223,23

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

5. DO PATRIMÔNIO

As variações ocorridas no patrimônio, resultantes e independentes da execução orçamentária, durante o exercício financeiro de 2019, estão demonstradas, por determinação da Lei nº. 4.320/1964 e do MCASP, na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Considerando que a apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD), restou evidenciado, após análise do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais, que ocorreu um resultado deficitário de R\$ 1.219.396,15 (um milhão, duzentos e dezenove mil e trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos), na forma demonstrada pela tabela abaixo:

APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	
Variações Quantitativas	
1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.321.188,51
Transferências e Delegações Recebidas	443.725,90
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.877.462,61
2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.540.584,66
Transferências e Delegações Concedidas	3.540.584,66
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
3. RESULTADO PATRIMONIAL NEGATIVO	(1.219.396,15)

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

Quanto à **gestão dos bens patrimoniais**, no exercício de 2019, houve a aquisição de bens móveis e imóveis na ordem de R\$ 3.540.584,66 (três milhões, quinhentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 788.400,06 (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais e seis centavos), resultantes da **execução orçamentária**, e R\$ 2.752.184,60 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), resultantes da **execução extra orçamentária** (pagamento de restos a pagar no exercício), como demonstrado abaixo:

GESTÃO DOS BENS DE CAPITAL NO EXERCÍCIO DE 2019	
RESULTANTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	788.400,06
(+) Aquisições de Bens Móveis	0,00
(+) Aquisições de Bens Imóveis	788.400,06
RESULTANTE DE EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.752.184,60
(+) Aquisições de Bens Móveis	303.904,64
(+) Aquisições de Bens Imóveis	2.448.279,96
TOTAL DE AQUISIÇÕES DE BENS DE CAPITAL	3.540.584,66

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

Quanto aos valores desembolsados nas aquisições de bens móveis e imóveis, no exercício de 2019, apresentamos o seguinte demonstrativo:

DESEMBOLSOS PARA AQUISIÇÕES DE BENS DE CAPITAL	
Saldo em 31/12/2018:	0,00
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	303.904,64
(+) Aquisições Orçamentárias de Bens Móveis	0,00
(+) Aquisições Extra Orçamentárias de Bens Móveis	303.904,64
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.236.680,02
(+) Aquisições Orçamentárias de Bens Imóveis	788.400,06
(+) Aquisições Extra Orçamentárias de Bens Imóveis	2.448.279,96
TRANSFERÊNCIA DE BENS PARA A PGJ	3.540.584,66
(-) Transferência de Bens Móveis	303.904,64
(-) Transferência de Bens Imóveis	3.236.680,02
Saldo em 31/12/2019:	0,00

Esclarecemos que, no final do exercício, por determinação do art. 5º. da Lei Complementar Estadual nº. 086, de 04/07/2005, todos os bens adquiridos pelo FEMPE foram transferidos para o patrimônio da Unidade Gestora 070101 - Procuradoria Geral de Justiça.

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

Quanto ao **superávit financeiro do exercício de 2019**, ao analisarmos os Balanços Patrimonial e Financeiro, verificamos que sua apuração consiste na diferença entre o Ativo Financeiro com o Passivo Financeiro, resultando no Superávit Financeiro de R\$ 1.312.752,27 (um milhão, trezentos e doze mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), na forma abaixo demonstrada:

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
1. Ativo Financeiro	3.726.099,48
2. Passivo Financeiro	2.413.347,21
3. Superávit Financeiro	1.312.752,27

Sob nossa **responsabilidade com terceiros**, verificamos a existência do montante de R\$ 143.091,03 (cento e quarenta e três mil e noventa e um reais e três centavos), sendo que, deste valor, R\$ 13.214,78 (treze mil e duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) correspondem a recebimentos a título de caução e o restante, no valor de R\$ 129.876,25 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), refere-se a recebimentos de seguro garantia.

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

6. DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Plano Plurianual do Estado do Maranhão contemplou o Fundo Especial do Ministério Público Estadual com um único programa de trabalho, intitulado **0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça**, com a ação **3038 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público**, que foi executada pela **Unidade Orçamentária 07901** com a finalidade de construir, reformar e aparelhar prédios para funcionamento do Ministério Público.

As despesas, no exercício de 2019, limitaram-se à contratação de obras e instalações, coadunando assim a execução do orçamento com a finalidade da ação 3038, que é a de construir, reformar e aparelhar prédios para funcionamento deste Ministério Público Estadual.

Quanto ao cumprimento das metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, temos a informar que, em 2019, esta Unidade Gestora executou somente 25% da meta física estabelecida para a Ação “Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público”.

A gestão do orçamento do fundo envolveu a execução de 01 (um) programa e 01 (uma) ação de atuação institucional, que comprometeu 99,97% do orçamento autorizado, conforme demonstrativo a seguir:

Prestação de Contas do FEMPE | Exercício Financeiro de 2019



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO
2019

EMIÇÃO
18/03/2020 10:05:08

EXECUÇÃO FINANCEIRA POR PROGRAMAS E AÇÕES

<p align="center">Programa: (0337) - Gestão de Ações Essenciais à Justiça Objetivo: Garantir a atuação de forma resolutiva do Ministério Público Estadual.</p>												
<p align="center">Unidade Orçamentária: (07901) - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</p>												
COD	AÇÃO	PRODUTO	UNI. MEDIDA	META FÍSICA			VALOR: R\$					
				PLANEJ.	EXECUT.	%	DOT INICIAL	DOT ATUAL (A)	EMPENHADO (B)	% (B/A)	LIQUIDADO (C)	% (C/A)
3038	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público	Unidade construída/reformada	unidade	4,00	1,00	25,00	1.214.000,00	3.059.561,79	3.058.656,24	99,97	788.400,06	25,77
TOTAL POR PROGRAMA				4,00	1,00	25,00	1.214.000,00	3.059.561,79	3.058.656,24	99,97	788.400,06	25,77

TOTAL GERAL	META FÍSICA			VALOR: R\$					
	PLANEJ.	EXECUT.	%	DOT INICIAL	DOT ATUAL (A)	EMP (B)	% (B/A)	LIQUIDADO (C)	% (C/A)
	4,00	1,00	25,00	1.214.000,00	3.059.561,79	3.058.656,24	99,97	788.400,06	25,77

“2020 – O Ministério Público na indução de políticas públicas.”

Av. Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-820 | Telefone: (98) 3219-1774 | e-mail: auditoria_interna@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

Em atendimento à exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à Transparência da Gestão Fiscal, no *site* do Ministério Público do Estado do Maranhão, no *link* “<https://mpma.mp.br/index.php/transp-execucao-orcamentaria-financeira>”, podem ser acessadas, por qualquer cidadão, as informações sobre realização de receitas e despesas, consultas de despesas por credor, além de consultas de pagamentos, empenhos e liquidações.

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2019

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a legislação pertinente à matéria, notadamente a Lei Federal nº. 4.320/1964, a Lei Complementar Estadual nº. 086/2005 e a Lei Estadual nº. 10.988/2018, bem como as Instruções Normativas – TCE/MA nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual do Chefe do Ministério Público do Estado, e com base na documentação disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças desta Procuradoria, nos relatórios constantes na prestação de contas em análise e nos registros dos sistemas SISPCA e SIGEF, manifestamo-nos pela regularidade da Prestação de Contas do FEMPE, referente ao exercício de 2019, especificamente no que tange à realização da receita e da despesa.

É o relatório que esta Assessoria de Controle Interno e Auditoria encaminha ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, para conhecimento e deliberação das providências julgadas cabíveis.

São Luís (MA), 19 de março de 2020.

Carlos Alberto Pinheiro Barros Júnior
Analista Ministerial
Assessor-Chefe de Controle Interno e Auditoria